



Câmara Municipal de Castro Marim

## ATA

Nº 05

reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2016

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

**Vereadores presentes:**

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto. -----

Faltas Justificadas: Carlos José Muge Nóbrega -----

Hora de abertura: onze horas -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2016.02.19, que acusa os seguintes saldos: -----

**Conta Geral da Câmara** – 120.847,57 euros;

**Conta de Cauções Diversas** – 149.376,55 euros;

**Conta Fundo Social Europeu - Rede Social** – 8.738,34 euros;

**Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval** – 1.284.51 euros;

**Conta Transferência INTERREG III A – TEE II** – 2.233,69 euros;

**Caixa Geral Depósitos - Prodep** – 127.024,65 euros;

**Caixa Geral Depósitos** – 215,03;

**Caixa Geral Depósitos** – 2.893,97 euros;

**Banco Comercial Português, SA** – 3.063,81 euros;

**Caixa de Crédito Agrícola** – 22.766,58 euros;

**Banco Espírito Santo, SA** – 7.046,75 euros;

**Banco Bpi, SA** – 13.568,71 euros;

**Banco Santander Totta, SA** - 10.000,00 euros;

**Cauções de Empreitadas e Fornecimentos** – 383.326.91 euros;

**Banco Comercial Português, SA** – 94.635,61 euros;

**Em Cofre** – 6.769,80 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

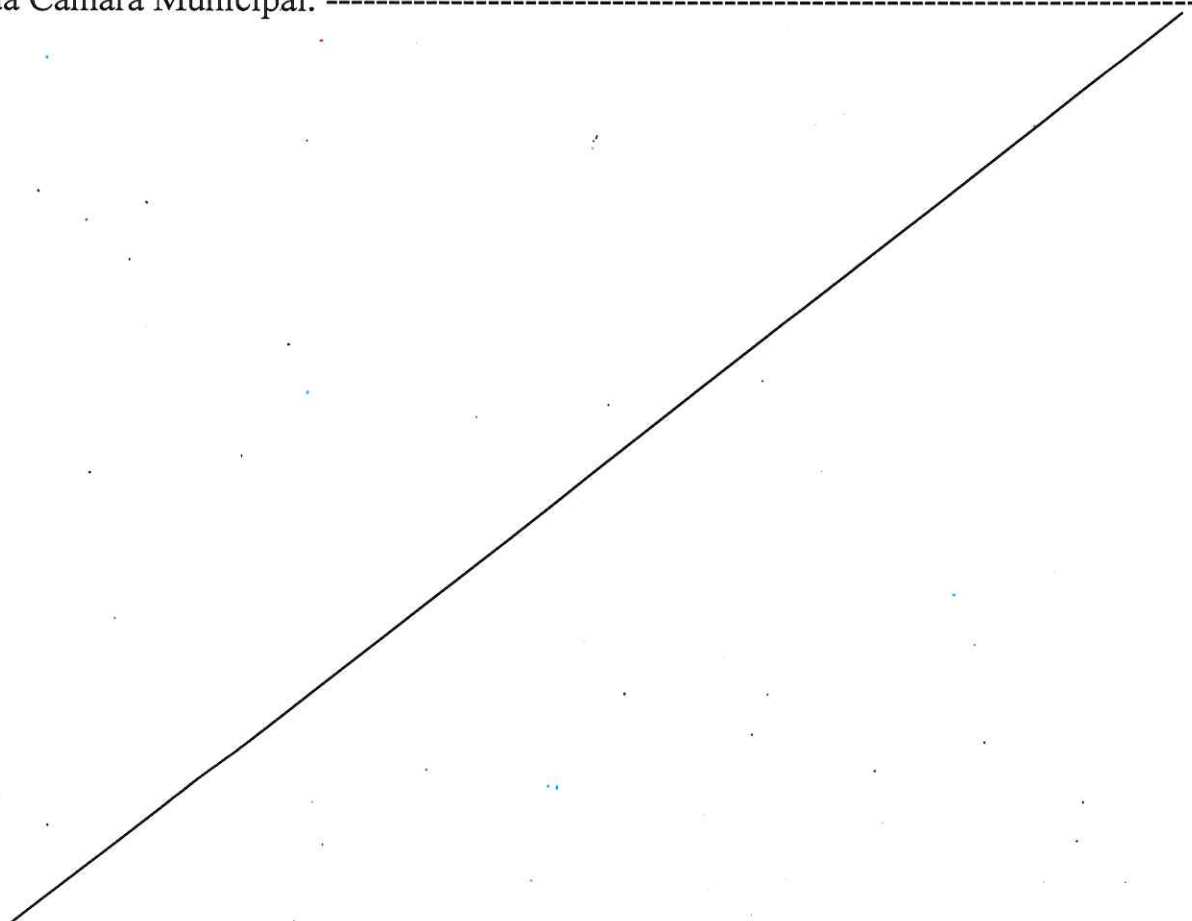


*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2016/02/22**  
**Extraordinária**

**ordem do dia**

1. Concurso público internacional para a aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, objetos volumosos (monstros ou monos) e resíduos verdes, lavagem de contentores, limpeza urbana, de praias, ribeiras, linhas de escoamento de águas pluviais e bermas em toda a área do concelho de Vila Real de Santo António e nas freguesias de Castro Marim e Altura, ambas do concelho de Castro Marim (Proposta nº. 46/2016/CM)
2. Adesão à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis (Proposta nº 47/2016/CM)
3. Associação Social da Freguesia de Odeleite – apoio financeiro complementar para o projeto CIDAFO (Proposta nº 48/2016/CM)
4. - Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----





*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2016/02/22  
Extraordinária**

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, OBJETOS VOLUMOSOS (MONSTROS OU MONOS) E RESÍDUOS VERDES, LAVAGEM DE CONTENTORES, LIMPEZA URBANA, DE PRAIAS, RIBEIRAS, LINHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E BERMAS EM TODA A ÁREA DO CONCELHO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E NAS FREGUESIAS DE CASTRO MARIM E ALTURA, AMBAS DO CONCELHO DE CASTRO MARIM -** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 46/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito e Luís Anacleto votaram contra, tendo apresentado declaração de voto, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

**ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS -** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 47/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE ODELEITE – APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA O PROJETO CIDAFO -** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 48/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

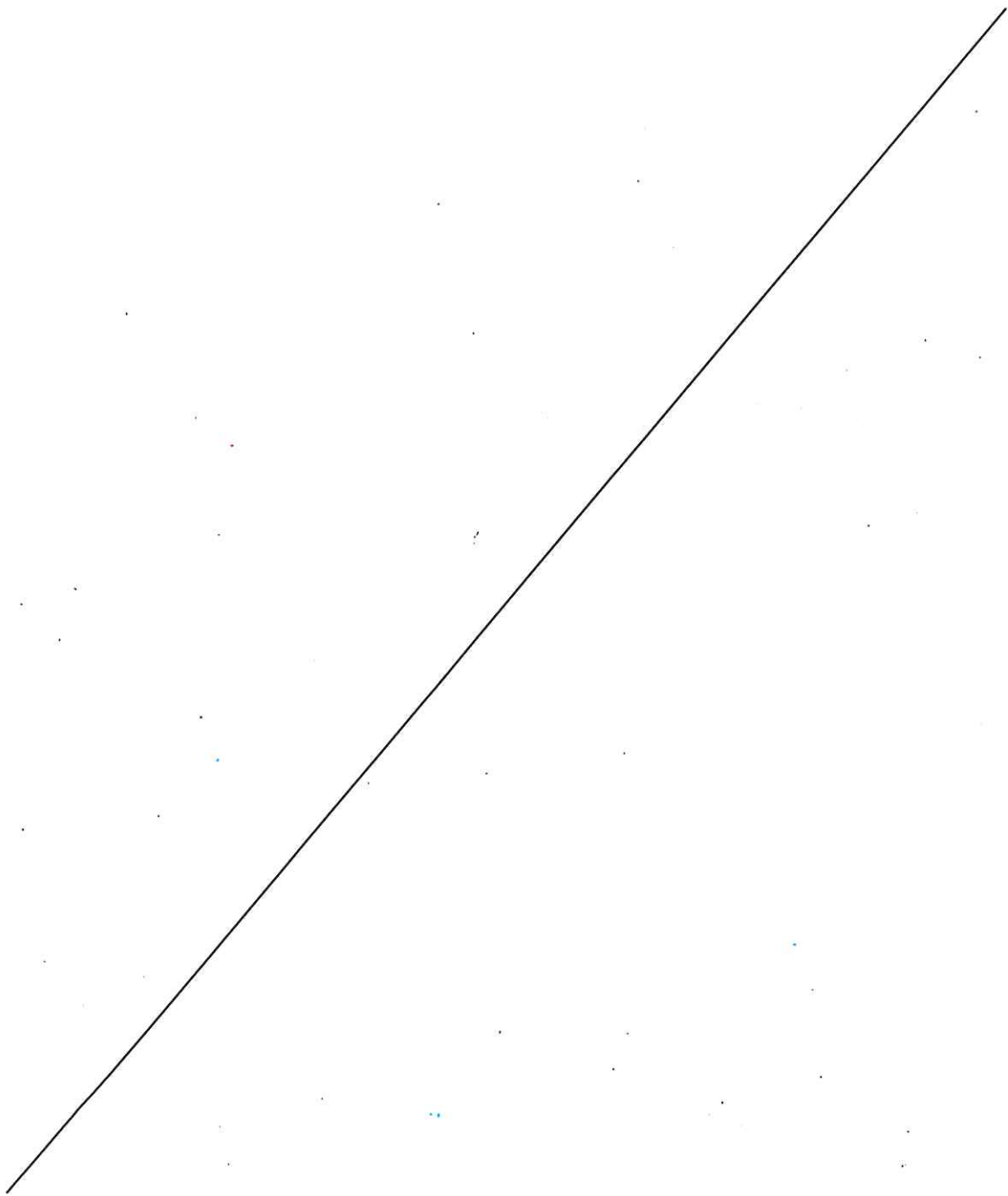
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2016/02/22**  
**Extraordinária**

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção do público. Não havendo intervenientes, foi encerrada a reunião. -----





*Câmara Municipal de Castro Marim*

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

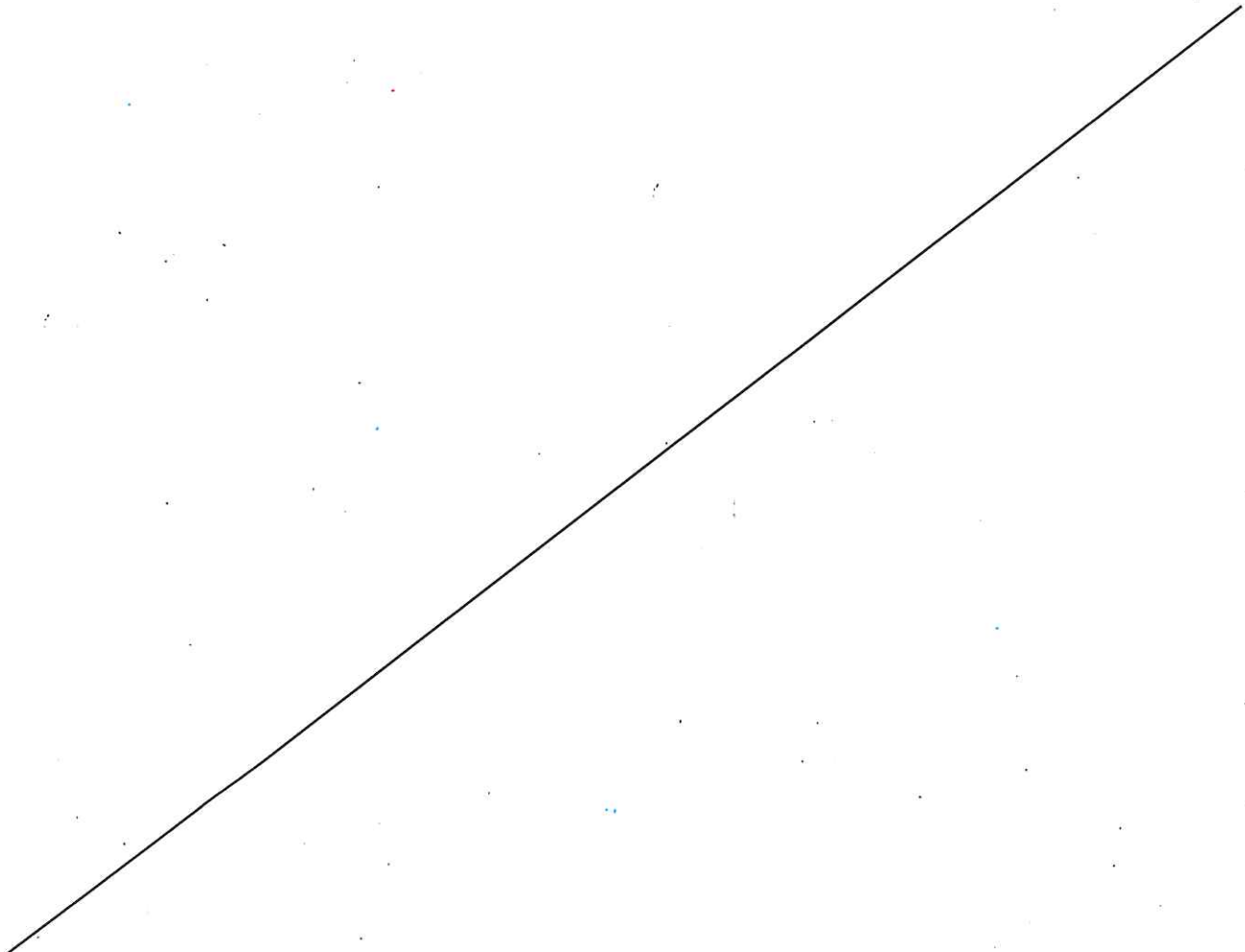
**reunião 2016/02/22**  
**Extraordinária**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:**

**Documento número 1** – Proposta n.º 46/2016/CM - Concurso público internacional para a aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, objetos volumosos (monstros ou monos) e resíduos verdes, lavagem de contentores, limpeza urbana, de praias, ribeiras, linhas de escoamento de águas pluviais e bermas em toda a área do concelho de Vila Real de Santo António e nas freguesias de Castro Marim e Altura, ambas do concelho de Castro Marim

**Documento número 2** - Proposta n.º 47/2016/CM - Adesão à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis

**Documento número 3** - Proposta n.º 48/2016/CM - Associação Social da Freguesia de Odeleite – apoio financeiro complementar para o projeto CIDAFO



## DECLARAÇÃO DE VOTO

cos  
h.  
R.  
/

**Assunto – Concurso Público Internacional para a Prestação de Serviços de Recolha de RSU-  
Agrupamento de Entidades Adjudicantes**

**Célia Palmeiro Brito e Luís Guilhermino Anacleto**, vereadores do PS na oposição na Câmara Municipal, face à proposta colocada pelo senhor presidente para apreciação e votação têm a tecer alguns comentários e reportam a sua posição política.

Não obstante os comentários, em nosso entender positivos, proferidos e subscritos pela técnica dos SAJC em sede do seu parecer que acompanha a Proposta, importa acima de tudo que fossem e ou sejam, minimamente garantidas as condições de participação e responsabilização das partes envolvidas, sempre que se estabelecem Acordos de Constituição, daquilo que seja, em matéria das responsabilidades a assumir, quando as mesmas envolvam obrigações financeiras e materiais.

De facto, depois de na última reunião do executivo termos levantado algumas dúvidas e profunda falta de esclarecimentos plausíveis quanto à questão agora novamente apresentada, julgamos então que razões fortemente aduzidas estarão na base da posição previamente assumida por parte da maioria, face à forma e conteúdos como apresentam a Proposta.

Verificamos que na base e no suporte da proposta apresentada está o conteúdo dum parecer dos Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso que respeitamos, sem que no entanto, deixemos de afirmar que outras interpretações cabem na leitura pormenorizada das disposições legais que suportam a informação referida, concretamente, o diploma, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atinente à matéria agora em apreciação, discussão e aprovação.

Vejamos então a nossa opinião política e pública, e que vai no sentido de questionar a maioria do executivo PSD, quanto à disposição pré-definida pela mesma, em articulação com o seu congénere de Vila Real de Santo António e numa base não sabemos bem de quê e porquê, procuram de forma precipitada, concluir um processo desta dimensão e com reflexos incalculáveis para os nossos munícipes num longo e inadmissível prazo temporal de (**oito anos**), cujos efeitos financeiros e até mesmo sociais, temos o direito de colocar em questão, uma vez que não existem nas peças do processo elementos de cálculos e estudos económicos indicadores, de que os valores a fixar aos munícipes não vão duplicar no futuro próximo imediato, em função das despesas da Empresa.

Invoca o Sr. presidente da Câmara Municipal como aspeto fundamental no suporte da Proposta, o facto dos serviços prestados pelo município, nas áreas a abrir concurso internacional, pecarem pela qualidade e regularidade e pela insuficiência de pessoas, equipamentos e bens materiais necessários à respetiva prestação, uma vez que o Governo não permite a entrada de mais pessoal. Invoca ainda o Sr. presidente que é necessário dar qualidade aos serviços o que não se consegue com o pessoal da Câmara. Em suma... diz pretender servir melhor os castromarinenses.

Não conseguimos nós entender que assim seja, já que durante mais de uma década, a mais recente e aquela em que a dimensão dos serviços a prestar estabilizou razoavelmente, porquanto, lamentavelmente, não se verificou um aumento substancial do número de casas, habitações e população a satisfazer com os serviços de higiene e saneamento. O número de habitantes do concelho nas freguesias do litoral estagnou, reduzindo brutalmente no interior e serra, coisa que lamentamos, já que por vicissitudes diversas, não conseguimos atrair **convenientemente e em tempo útil**, aqueles que ainda tentaram aqui criar riqueza com equipamentos e infraestruturas turísticas e que não foram convenientemente acarinhados por quem de direito.

Quem durante a última década serviu, ainda que com algumas deficiências conhecidas dos interessados e com valores de **"Tarifas e Taxas"** também sabidos, valores que se encontram na média dos valores cobrados por autarquias da nossa dimensão, contrariamente a valores conhecidos de alguns dos nossos vizinhos, não deve, em nosso entender, deixar-se arrastar para uma possível e realista situação de brutal agravamento de novos valores, face aos custos finais produzidos por uma **qualquer empresa privada**, que visa, como é óbvio, obtenção da rentabilidade económica e financeira, num quadro direto de repercussão nos municípios.

Afinal, onde se encontra o espírito social e comunitário que determina, em certos casos, a participação municipal no quadro das suas atribuições e competências junto dos seus munícipes? Então a função social apregoada pelo executivo reside apenas e tão só nalguns, os mais frágeis economicamente?

Quem sabe e conhece as poucas situações em atividade através desta forma de prestação de serviços nalgumas autarquias, embora que não tenham a necessária dimensão do agora proposto, porque são menos alargadas a tantos serviços, obriga-se a dizer, com verdade, que logo que foram estabelecidos serviços por esta via empresarial privada, os cidadãos beneficiários nessas autarquias passaram a ver aumentadas as suas tarifas e taxas em mais de 100% (**cem por cento**).

As nossas freguesias de **Altura** e **Castro Marim**, as que a maioria PSD, conjuntamente com a autarquia de Vila Real de Santo António - *caso a intenção consiga prevalecer contra a real vontade do Partido Socialista* - rapidamente e já no ano de 2017, vão ser afrontadas com uma enorme carga financeira pela cobrança destes serviços, marca indelével que deverá ser oportunamente censurada em próximas eleições autárquicas.

Não querer ter a noção de que é preciso avaliarmos todos os fatores, os de natureza da qualidade dos serviços, a natureza dos custos económicos, os custos sociais e humanos, a repercussão no desequilíbrio da qualidade dos mesmos comparativamente com as restantes freguesias não contempladas no processo, é mesmo uma afronta e objeto de quem não quer assumir com frontalidade a realidade do nosso concelho, que, lamentavelmente, pasmou no tempo e agora, ilusoriamente, julga que, juntando-se ao vizinho de Vila Real, retirará o concelho da masmorra e entrará no desenvolvimento e na qualidade a que todos ambicionamos.

Perguntamos ao Sr. presidente e à maioria PSD? ***O que dizer então das atribuições dos municípios e das freguesias no quadro das suas obrigações perante os municípios consagrados na Lei?*** Permitir neste momento, que se verifiquem aumentos substanciais, em matéria de pagamentos de Taxas e Tarifas num quadro temporal de grandes dificuldades económicas, financeiras e sociais dos portugueses e em particular dos castromarinenses, **é não salvaguardar** os nossos interesses próprios, é não nos respeitar.

Também e não menos importante, obrigamo-nos a questionar o Sr. presidente e a maioria PSD que tanto defenderam a Empresa Municipal “Novbaesuris” e que agora, num gesto de pouca responsabilidade social, já que em nosso entender, não pretendem dar-lhe maior corpo e dimensão e em consequência disso mesmo mais vitalidade económica, social e financeira, porquê afinal, não consolidam a real intenção para que a mesma foi inicialmente constituída?

Foi e é **objeto da Empresa “Novbaesuris”**, no seu **Artigo 4º dos Estatutos**, entre outras finalidades, a possível prestação de serviços de interesse geral no tocante à promoção, gestão de equipamentos coletivos e à prestação de serviços em distintas áreas como, abastecimento de águas e saneamento, águas residuais, recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, etc..

Nada de mais claro pode ficar aqui expresso, já que a natureza dos serviços que a maioria PSD, conjuntamente com o concelho vizinho pretende contratualizar, são precisamente, quase todos aqueles que a nossa Empresa Municipal poderia desenvolver exclusivamente e articuladamente com a Câmara Municipal de Castro Marim para o nosso território, coisa que conduziria a uma gestão de proximidade e sem interferências externas de uma qualquer direção executiva de natureza privada.

Na Empresa Municipal interferem apenas os agentes políticos locais por nós indicados. Numa Empresa Privada respondem os acionistas por nós desconhecidos. Portanto, a defesa feita pelo Sr. presidente da Câmara de que não tem pessoal porque não pode aumentar as **Despesas Correntes** é pouco sustentada, já que, a nossa Empresa Municipal, em presença da verificação dos fatores de atividades produtivas que confirmam arrecadação de **Receitas** não tem qualquer limite financeiro. Aquilo que a futura Empresa Privada arrecadará de Receitas, pode, nos mesmos termos ser arrecadado pela Empresa Municipal e sem custos também para o município, e sem necessidade de



colocar mais pessoal da autarquia mas sim, contratualizar pessoal para a Empresa Municipal, o que não constitui diretamente encargo para a autarquia.

Temos assim e aqui, a possibilidade de gerir todo o equipamento, pessoal técnico, auxiliar, administrativo e outros necessários, que legitimamente sairá da nossa escolha e que, conforme verificamos e defendemos, no caso da nossa Empresa, são quase todos naturais e ou residentes no concelho, o que constitui uma mais-valia social inegável.

Não obstante a possibilidade atrás referida, não será despiendo falar de outras hipóteses que tenderiam à possibilidade de alguns dos serviços agora incluídos no bolo geral para contratualização no âmbito do concurso internacional, **serem segmentados**, para pudermos permitir a que pequenas **Empresas Locais** concorressem em processos simplificados, os quais certamente tendiam à aplicação da mão-de-obra local e criação de mais emprego que tanto reclamamos.

No âmbito desse processo poderíamos perfeitamente incorporar ações até agora realizadas por pequenas Empresas já prestadores de serviços à autarquia, concretamente, nas áreas da recolha de resíduos sólidos volumosos (Monos), recolha de resíduos verdes vegetais, limpezas de bermas e valetas, etc....

Aqui estão então soluções alternativas que agradariam a todos os nossos munícipes, afinal, coisa que o anterior executivo e em particular os **elementos do PSD ainda presentes neste órgão defenderam**, e que agora, parecem pretender defender coisa contrária com outra grandiosa e nova solução.!!

Com a filosofia da grandeza e da economia de escala da Proposta, o que restará é mesmo um quadro de possibilidades de despedimentos no sector autárquico que muito deve preocupar os castromarinenses.

Por que não concordamos minimamente com os propósitos ínsitos e com as consequências óbvias que advirão do agora proposto, **votamos contra**, esperando e tendo fé no entanto, que todo o processo possa borregar na sua longa fase de tramitação, para que daí não advenham prejuízos para os castromarinenses.

*Os vereadores*

**Célia Brito Palmeiro**

**Luís Guilhermino Anacleto**

*Castro Marim, 22 de fevereiro de 2016*



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 46/2016/CM

#### **Concurso Público Internacional para a aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, objetos volumosos (“monstros” ou “monos”) e resíduos verdes, lavagem de contentores, limpeza urbana, de praias, ribeiras, linhas de escoamento de águas pluviais e bermas em toda a área do concelho de Vila Real de Santo António e nas áreas das freguesias de Castro Marim e Altura, ambas do concelho de Castro Marim**

**Considerando que:**

- a) O Município apresenta escassez de meios humanos e técnicos que comprometem a capacidade interna para executar as tarefas inerentes aos serviços de recolha de resíduos e limpeza urbana com os padrões de qualidade exigíveis;
- b) Se prevê que a contratação externa de serviços permitirá responder eficazmente a esta situação de carência;
- c) O Município de Vila Real de Santo António também pretende contratar serviços da mesma natureza;
- d) Ambos os Municípios estão empenhados em contribuir para o reforço da solidariedade intermunicipal e para a racionalização dos recursos disponíveis, tendo inclusivamente criado a Associação de municípios do Guadiana de fins específicos, à qual se perspectiva confiar, no futuro, a condução dos trâmites desta prestação de serviços;
- e) Não obstante e por uma questão de celeridade, pretende-se que o concurso seja desde já lançado por ambos os Municípios, em agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, prevendo-se nas peças processuais a possibilidade de transmissão da posição contratual para a referida associação;
- f) A promoção de um só procedimento, por ambos os Municípios, em conjunto, trará vários benefícios, traduzidos na redução de meios e custos administrativos, bem como na possibilidade de se obter propostas mais favoráveis, face aos ganhos de escala resultantes da agregação da procura de ambos os Municípios;
- g) A prestação de serviços exige da parte do concorrente investimentos avultados que não se conseguiriam amortizar em prazo inferior a oito anos ou que, para o serem, obrigaria a consagrar um preço contratual muito avultado e fora dos preços normais de mercado;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Acordo para a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a celebrar com o Município de Vila Real de Santo António, nos termos da minuta em anexo;
2. Contratar, mediante procedimento de Concurso Público Internacional, a aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, objetos volumosos ("monstros" ou "monos") e resíduos verdes, lavagem de contentores, limpeza urbana, de praias, ribeiras, linhas de escoamento de águas pluviais e bermas em toda a área do concelho de Vila Real de Santo António e nas áreas das freguesias de Castro Marim e Altura, ambas do concelho de Castro Marim;
3. Aprovar as peças do procedimento, nas quais constam os termos e condições para a contratação, em anexo à presente proposta;
4. Aprovar o juri do concurso, com a seguinte constituição:
  - David Miguel Vasques da Silva, Presidente;
  - Octávio Miguel Calhau Câmara, 1.º Vogal;
  - Vanda Sofia Cipriano Palma, 2.º Vogal;
  - Fátima Maria Marques Saboeiro Afonso, 1.º Suplente;
  - Ana Teresa Roberto Palma Guerreiro, 2.º Suplente;
5. Autorizar a realização de despesa inerente ao contrato;
6. Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a autorização para a repartição de encargos e a autorização do compromisso plurianual relativo à despesa, cuja repartição, tendo em conta o valor do procedimento e o respetivo prazo, se estima ser de € 300.000, acrescidos de IVA no valor de € 69.000, num total de € 369.000, por ano, com início em 2017 e término em 2024.

Castro Marim, 15 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 47/2016/CM

### Adesão à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis

Considerando o teor da informação subscrita pela Técnica Superior da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando os fundamentos apresentados no meu despacho que se anexa.

**Tenho a honra de propor que à Câmara Municipal que delibere:**

- Aderir à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

Castro Marim, 18 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,



Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 48/2016/CM

### **Associação Social da Freguesia de Odeleite - Apoio Financeiro Complementar para o Projeto CIDAFO**

Considerando o teor das informações técnicas nºs 527 de 2015-02-12 e 507 de 2016-02-16, subscritas pela Técnica da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto e respetivos pareceres dos Chefes das Unidades Orgânicas e da Sra. Vice Presidente, Dra. Filomena Sintra,

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Apoiar financeiramente a Associação Social da Freguesia de Odeleite, na resolução da dívida, no valor de 16.750,10€.

Castro Marim, 18 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*Câmara Municipal de Castro Marim*

Às 11h20 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,  
Assistente Técnica Maria de Fátima Marques André Faria,  
a subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto